

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 82/2019

Publica as deliberações da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei N.º 2.469,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar em anexo as deliberações da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada em 09 de agosto de 2019 no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Rio de Janeiro, com o tema “Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social”, e as propostas para estado e união, a serem encaminhadas à 12ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alana Carvalho Rodrigues Souza
Presidente do CMAS/Rio

ANEXO I

Deliberações da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

EIXO 1: ASSISTÊNCIA SOCIAL É UM DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO	
1	GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O RECONHECIMENTO DO TRABALHADOR DO SUAS NA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE CONSOLIDAÇÃO DA PERSPECTIVA DE GARANTIA DE DIREITOS
2	GARANTIR O NÚMERO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTATAIS QUE CONTEMPLAM O NÚMERO DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS, CONSIDERANDO O QUE PREVÊ A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
3	FORTALECER E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS DE REGULAÇÃO DE VAGAS E A REDE DE SERVIÇOS JÁ EXISTENTES DE FORMA DESCENTRALIZADA QUE ATENDAM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, NO SENTIDO DE VIABILIZAR CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E DEMAIS POLÍTICAS SOCIAIS.
4	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA/E OU RISCO SOCIAL, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS UNIDADE DE REINSERÇÃO SOCIAL, CENTRO POP E RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO PÚBLICOS ESPECÍFICOS: JOVENS DE 18 A 24 ANOS, POPULAÇÃO TRANS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
5	RESPEITAR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA CONSTITUÍDAS, LEVANDO EM CONSIDERANDO O NÚMERO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS REFERENCIADOS E O TIPO DE ATENDIMENTO E AS AQUISIÇÕES QUE DEVAM SER GARANTIDAS AOS USUÁRIOS NA FORMA QUE DISPÕE A NOB-RH/SUAS.
6	AMPLIAR O NÚMERO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE DESSES, BEM COMO, ELEVAR O QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE CONCURSOS PÚBLICOS, A FIM DE ASSEGURAR CONTINUIDADE DAS DIVERSAS FRENTES DE TRABALHO A POPULAÇÃO DE CADA TERRITÓRIO, GARANTINDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA NOB-RH/SUAS E NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
EIXO 2: POLÍTICA PÚBLICA TEM QUE TER FINANCIAMENTO PÚBLICO	

7	CRIAR A LEI MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, RESPEITANDO AS PREMISSAS DA LEI FEDERAL NO. 12.435/2011 (LEI DO SUAS) COM ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO ORÇAMENTÁRIO
8	REGULAMENTAR E GARANTIR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
9	GARANTIR RECURSOS PARA CAPACITAÇÕES PERMANENTES DAS EQUIPES QUE REALIZAM ATENDIMENTOS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, COM ATENÇÃO AS ESPECIFICIDADES DO PÚBLICO PRIORITÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.
10	GARANTIR RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA TODAS AS CATEGORIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, PARA ATENDIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE.
11	ASSEGURAR ORÇAMENTO PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO O PERCENTUAL DE 3% A 10%.
12	FORTALECER AS COMISSÕES LOCAIS COM RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, TAIS COMO ASSESSORAMENTO E CAPACITAÇÕES.
EIXO 3: A PARTICIPAÇÃO POPULAR GARANTE A DEMOCRACIA E O CONTROLE DA SOCIEDADE	
13	GARANTIR O FUNCIONAMENTO REGULAR E DELIBERATIVO DO CMAS ENQUANTO INSTÂNCIA FUNDAMENTAL NA VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.
14	PROMOVER CAPACITAÇÕES DESCENTRALIZADAS NOS TERRITÓRIOS DAS COMISSÕES LOCAIS PARA USUÁRIOS, ENTIDADES E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS COM RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.
15	IMPLEMENTAR O MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL NO MUNICÍPIO DO RJ EM PROL DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
16	FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS ASSEMBLEIAS, FÓRUNS E CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE LINGUAGEM ACESSÍVEL E PAUTAS QUE CONTEMPLAM O PÚBLICO ATENDIDO, CABENDO ÀS INSTITUIÇÕES, PÚBLICAS E PRIVADAS, A RESPONSABILIDADE POR LEVAR PELO MENOS UM USUÁRIO A CADA EVENTO CITADO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL.
17	GARANTIR RECURSOS PÚBLICOS OU PRIVADOS PARA TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS E TRABALHADORES DO SUAS AOS FÓRUNS, CONSELHOS, CONFERÊNCIAS, ENTRE OUTROS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.
18	CRIAR MECANISMOS LEGAIS QUE GARANTAM INVESTIMENTOS PARA O FOMENTO E ESTÍMULO À CAPACITAÇÃO POPULAR E AO ACESSO, SOBRETUDO DOS USUÁRIOS, GARANTINDO A GESTÃO PARTICIPATIVA E O CONTROLE SOCIAL DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO II
Propostas para o Estado

EIXO 1: ASSISTÊNCIA SOCIAL É UM DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO	
FOMENTAR E AMPLIAR AS POLÍTICAS, O DEBATE E A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DE FORMA PERMANENTE, NO QUE SE REFERE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, COM FOCO NO FEMINICÍDIO.	
OFERECER CONDIÇÕES TÉCNICO OPERATIVAS QUE GARANTAM A PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS EM ESPAÇOS DE CAPACITAÇÃO, ENQUANTO ATIVIDADE QUE COMPÕE A SUA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO.	
GARANTIR A ATUALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, PUBLICIZAÇÃO DOS DADOS DO MAPEAMENTO REGIONAL COM DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E VULNERABILIDADE SOCIAL NAS COMUNIDADES PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS COM AÇÕES INTEGRADAS (SAÚDE, SAÚDE	

MENTAL E ASSISTÊNCIA).
APOIAR OS PROGRAMAS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO 2: POLÍTICA PÚBLICA TEM QUE TER FINANCIAMENTO PÚBLICO
GARANTIR O PAGAMENTO E QUITAÇÃO DOS RECURSOS NÃO REPASSADOS DOS ANOS DE 2015 A 2018
AUMENTAR O PERCENTUAL DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO NO ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIR O REPASSE DOS RECURSOS REGULARMENTE
GARANTIR OS RECURSOS E PAGAMENTO DE DÍVIDAS COM OS MUNICÍPIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.
INCREMENTAR E AMPLIAR OS RECURSOS E REPASSES PARA OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
EIXO 3: A PARTICIPAÇÃO POPULAR GARANTE A DEMOCRACIA E O CONTROLE DA SOCIEDADE
PROMOVER A CRIAÇÃO DE CANAIS E FERRAMENTAS DIGITAIS DE DIVULGAÇÃO E ACESSO DAS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FORNECER MEIOS AO MUNICÍPIO DE GARANTIR A PARTICIPAÇÃO A TODO CIDADÃO, SOBRETUDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (EXEMPLO: COMPUTADORES COM INTERNET, TELEFONIA E LIBRAS) ASSIM COMO INFORMAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS QUE PRESTAM SERVIÇOS ÀS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
GARANTIR A FISCALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E A PUBLICIZAÇÃO NA EFETIVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA MONITORAMENTO DA EFETIVIDADE DOS MESMOS.
FORTALECER O CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A EFETIVIDADE DAS SUAS ATRIBUIÇÕES.

ANEXO III

Propostas para a União

EIXO 1: ASSISTÊNCIA SOCIAL É UM DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO
OFERECER MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME PREVISTO NAS NORMATIVAS DO CONSELHO NACIONAL.
MANTER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA CONFORME PREVÊ A REDAÇÃO ORIGINAL ART. 3, INCISO 5º DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS, REPUDIANDO PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES.
EIXO 2: POLÍTICA PÚBLICA TEM QUE TER FINANCIAMENTO PÚBLICO
GARANTIR O REPASSE DO ORÇAMENTO FEDERAL JÁ EXISTENTE DE FORMA SISTEMÁTICA E REGULAR
AMPLIAR O PERCENTUAL DE COFINANCIAMENTO CONFORME O CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO DAS CIDADES.
EIXO 3: A PARTICIPAÇÃO POPULAR GARANTE A DEMOCRACIA E O CONTROLE DA SOCIEDADE
GARANTIR A PERMANÊNCIA DOS CONSELHOS DE DIREITOS E A EFETIVIDADE NO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.
GARANTIR QUE A UNIÃO FISCALIZE MAIS EFETIVAMENTE O REPASSE QUE O ESTADO DEVERIA PROMOVER AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.